



Nº Proc. 84789131
Fls. 442
Rub. *[Assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/063/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
ÁGUA BRANCA

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. BRUNO LAMAS SILVA portador da CI nº 1.326.791, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 071.378.277-30, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.079.683/0001-87, com sede à Rodovia do Café, km 81, CEP 29.795-000, Centro, Águia Branca, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN, portador da CI nº 369.945, órgão expedidor SPTC/ES, e inscrito no CPF sob o nº 654.041.577-04, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 84789131 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para custeio de materiais de consumo (uniformes, material didático-pedagógico, material de expediente, material de processamento de dados, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material hidráulico e material galvanizado), referente a manutenção das atividades ofertadas e a reparação física da Associação Pestalozzi de Águia Branca, visando melhores condições de atendimento pelos serviços socioassistenciais prestados às pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



Nº Proc. 84489131
Fls. 413
Rub. *(Assinatura)*

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



Nº Proc. 84485913
Fls. 414
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 65.999,22 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 65.999,22 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 335043 - R\$ 65.999,22

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatoriedade a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata



Nº Proc. 8478933
Fls. 415
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



Nº Proc. 8448933
Fls. 417
Rub. 57

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



Nº Proc. 84789531
Fls. 419
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



Nº Proc. 84789131
Fls. 420
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tornada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;



Nº Proc. 84789131
Fls. 421
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

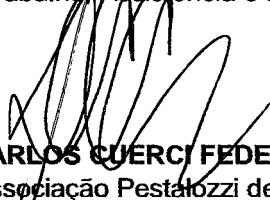
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 30 de dezembro de 2019.


BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.


LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN
Presidente da Associação Pestalozzi de Águia Branca



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.683/0001-87

Nº Proc. 8418913
Fls. 422

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02 Rub.

TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Pública Est: Lei nº 5.573 - Utilid Pública Munic: Lei nº 301/96

REGISTROS: FENASP nº 128 - CNAS nº 44006.000646/97-81- SEJUC sob nº 00687

Cons. Munic Assist Social nº 001/01 - Conselh. Munic Direit Criança e Adolescet nº 001/01- FEAPES sob nº 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome	CNPJ	
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro	Cidade	CEP
Bairro Vermelho	Vitória	29.057-530
E-mail da Instituição	Home Page	
convenios@setades.es.gov.br	https://setades.es.gov.br/	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 3636-6810	(27) 3636-6807	(27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome	CNPJ	
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA		01.079.683/0001-87
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
RODOVIA DO CAFÉ, KM 81		
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	ÁGUA BRANCA	29.795-000
E-mail da Instituição	Home Page	
pestalozziaguiabranca@hotmail.com	(FACEBOOK) PESTALOZZI AB	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 3745-1325	(27) 3745- 1490	(27) 9 9848-8935

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA

Nome	CPF:	
LÉ CARLOS CUERCI FEDESZEN	654.041.577-04	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo
369.945	SPC	PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		Função
Rod. Henrique Santana Km 81		PRESIDENTE
Bairro	Cidade	CEP
Zona Rural	Águia Branca	29.795-000
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 3745-1569	(27) 9 9903-2985	()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome	Nº do Registro no Conselho Profissional	
MARIA DE FÁTIMA ALBANO FEDESZEN	4673 17ª Região CRESS ES	
Área de Formação		CEP
Serviço Social		29795-000
Bairro	Cidade	
Rua Valery Koszarowski	Águia Branca	
E-mail do Técnico		
pestalozziaguiabranca@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1	Telefone do Técnico 2	
(27) 99606-6218	(27) 3745-1325	



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Pestalozzi de Águia Branca foi fundada em 15 de maio de 1992, e tem como missão atuar na defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

Desde a sua fundação, a instituição não contava com sede própria, funcionando em imóveis alugados, atendendo na ocasião 38 pessoas. Posteriormente, instalou-se na sede de uma antiga delegacia, cedida pelo município. Depois, promoveu ampliações deste imóvel melhorando parcialmente a acessibilidade com recursos de emendas parlamentares.

Atualmente está instalada numa sede própria, adquirida através de permuta. Através da parceria com as famílias, poder público, comércio local, associados e comunidade procedeu com a reforma e adequação do espaço físico, garantindo assim, a acessibilidade necessária à mobilidade da pessoa com deficiência, melhorando significativamente a qualidade do trabalho realizado.

O público alvo da instituição são pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, em idades distintas, e suas famílias, residentes na zona urbana e rural, sendo que em sua maioria vivem em situação de risco social.

A instituição possui capacidade para atender até 300 pessoas com deficiência, sendo que atualmente acolhe 196 usuários, de 0 (zero) a 65 (sessenta e cinco) anos de idade, aproximadamente.

Dessa forma, a fim de atender aos objetivos propostos, os serviços realizados pela Instituição são divididos nas seguintes áreas de atuação: Assistência Social, Saúde e Educação, que por sua vez trabalham de forma articulada.

Na Área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a instituição se enquadra na prestação de serviço de proteção social básica e especial de média complexidade, ofertando serviços de atendimento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias. Portanto, na Área de Assistência Social está inscrita como instituição que presta os seguintes serviços socioassistenciais de atendimento:

- Serviço de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. É uma forma de intervenção social, planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Realiza atendimento em grupos, com o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, promovendo oficinas de teatro, de dança, de música, artesanato, costuras simples, dentre outras, respeitando as limitações de cada usuário.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, objetivando a habilitação e reabilitação deste público prioritário e a promoção de sua integração à



vida comunitária.

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. É um serviço para Pessoas com Deficiência ou idosos com algum grau de dependência e suas famílias. Este serviço é desenvolvido com iniciativas de promoção do desenvolvimento do convívio familiar, grupal e sociale de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para outros serviços da rede; orientação sociofamiliar; orientação sobre acesso aos direitos na qual se inclui a prestação continuada (BPC/LOAS), ao cadastro único e aos benefícios eventuais ofertados no município, dentre outros.

O serviço de proteção social especial possui a finalidade de promover a autonomia dos usuários e de suas famílias, sua inclusão social e consequentemente a melhoria da qualidade de vida. Essas ações contam com equipe multidisciplinar composta por Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pedagogo Especializado, Educadores Sociais e Oficineiros.

Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e a Resolução CNASnº 34 de 28/11/2011, a Associação Pestalozzi de Águia Branca desenvolve o serviço supracitado nessas leis de "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária" através do desenvolvimento de um atendimento qualificado para apoiar esse processo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência desenvolvendo semanalmente: 1) o atendimento de grupos que frequentam a instituição duas vezes por semana em dias alternados; 2) atendimentos grupais e individuais, de psicologia, fonoaudiologia, equoterapia, fisioterapia e; 3) o atendimento de grupo, desenvolvido pela parte do Serviço Social da Instituição, no intuito de contribuir com ações extensivas aos familiares.

Actualmente os profissionais (assistente social, psicóloga e pedagoga), prestam atendimento de apoio às famílias dos usuários, na qual se inclui as responsabilidades do cuidado a pessoa com deficiência.

Ressalta-se que o acompanhamento é por tempo indeterminado, buscando sempre a proteção social do público alvo, por meio deseguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento da autonomia.

Com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura dos seus vínculos a área técnica social trabalha no intuito de promover o acesso aos direitos da pessoa com deficiência. Como trabalho essencial a execução do serviço, a área social realiza: acolhida, apoio a família, orientação de cuidados sociais, diagnóstico socioeconômico, atividades de convívio e organização da vida diária, identificação da necessidade do público alvo, encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais e articulação com outras políticas públicas, visita domiciliar, elaboração de relatórios e prontuários.

Todos os profissionais que atuam nas diversas áreas são habilitados/ capacitados a trabalhar com a pessoa com deficiência e de desenvolver atividades lúdicas capazes de proporcionar o



Utilid Public Est: Lei n.º 5.573 · Utilid Public Munic: Lei n.º 301/96

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687

Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet n.º 001/01 - FEAPES sob n.º 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

aprendizado, bem como participam de atualizações profissionais para ofertar aos usuários o melhor atendimento.

Na Área de Educação, mantém o Centro de Atendimento Educacional Especializado "Bem Viver", que oferta atendimento especializado duas vezes por semana, no horário inverso ao da escola, aos alunos que são público alvo da Educação Especial.

Na Área da Saúde oferece gratuitamente serviços de fisioterapia, psicologia e equoterapia, trazendo melhorias significativas nas áreas de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para o custeio de materiais de consumo (uniformes, material didático-pedagógico, material de expediente, material de processamento de dados, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material hidráulico e material galvanizado), referente a manutenção das atividades ofertadas e a reparação física da Associação Pestalozzi de Águia Branca, visando melhores condições de atendimento pelos serviços socioassistenciais prestados às pessoas com deficiência.

6.2. Objetivo geral

Adquirir materiais de consumo necessários ao funcionamento adequado dos Serviços Socioassistenciais ofertados pela Associação Pestalozzi de Águia Branca, destinada ao atendimento de 196 Pessoas com Deficiência.

6.3. Objetivos Específicos

- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do SCFV, prevenindo a ocorrência de situações de risco social por meio de atividades socioeducativas culturais, recreativas e fortalecedoras do convívio social e familiar;
- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do Serviço de Habilitação e Reabilitação com Inclusão à Vida Comunitária e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos usuários;



Utilid. Pública Est: Lei n.º 5.573 - Utilid. Pública Munic: Lei n.º 301/96

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687

Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh. Munic Direit Criança e Adolescent 001/01 - FEAPES sob n.º 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

- Promover os cuidados necessários à alimentação de forma adequada e saudável aos usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Entidade;
- Higienizar, organizar e preparar o ambiente de atendimento aos usuários;
- Promover os cuidados necessários a higiene pessoal, por equipe especializada, com estímulo à autonomia, independência e valorização da autoestima;
- Proporcionar rotina organizacional administrativa adequada ao atendimento dos usuários e familiares;
- Melhorar o espaço físico onde são desenvolvidas as atividades dos serviços socioassistenciais, visando a qualidade no atendimento aos usuários.
- Garantir o acesso dos usuários a vestuário digno, visando à identificação dos usuários no âmbito institucional, comunitário e social.

6.4. Público beneficiário da proposta

O público alvo é composto por 196 (cento e noventa e seis) pessoas com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, e respectivamente por seus grupos familiares. Os usuários atendidos são atendidos pelos seguintes serviços socioassistenciais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência por meio do Programa de Habilitação e Reabilitação e de Promoção de sua Integração à Vida Comunitária. Ainda existem situações de violação de direitos relacionadas a preconceitos, discriminações, exclusão social, dentre outras, no que concerne à aceitação da pessoa com deficiência na sociedade.

6.5 Justificativa

Nos últimos anos observa-se a crescente demanda quanto ao atendimento à Pessoa com Deficiência e a necessidade da prestação de serviço igualitário, ético, responsável e competente, que seja pautado na legalidade, bem como, respaldado em parcerias que proporcionem a dignidade, o respeito e a melhoria na qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e de seus familiares e o meio na qual está inserida.

Em grande parte, a Pessoa com Deficiência, está à margem da sociedade, num processo de exclusão, principalmente por fatores econômicos, e nem sempre é alcançada pelas políticas públicas, seja devido à falta de acesso as políticas de atendimento e/ou desinformação.

Por vezes, a Pessoa com Deficiência, se encontra isolada em sua residência, sem assistência



ao seu pleno desenvolvimento ou em espaços alheios, dos quais não oferecem possibilidades viáveis e condizentes às especificações das deficiências e ou superações, limitando-a cada vez mais à condição de dependência e/ou invisibilidade de seu protagonismo.

Considerando este cenário, a Associação Pestalozzi de Águia Branca, busca oferecer melhores condições na infraestrutura física, primando pelo atendimento de qualidade aos serviços socioassistenciais visando reduzir as incapacidades pelo desenvolvimento de potencialidades e habilidades que resultem em autonomia, independência, inclusão social, no acesso aos direitos na qual se inclui asseguranças afiançadas pelo SUAS e à participação na sociedade da pessoa com deficiência e sua respectiva família. Nessa perspectiva, a entidade tem contribuído para o fortalecimento de vínculos do papel protetivo da família.

Ao se firmar a parceria com a SETADES será garantida a qualidade dos serviços prestados ao público da assistência social por meio da manutenção dos serviços da proteção social básica e de média complexidade mantidos pela Associação Pestalozzi de Águia Branca já que será possível o custeio de:

- Material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material hidráulico, e material galvanizado: para reparação do espaço físico (da cozinha, lavanderia, área de serviço, banheiros, almoxarifado e área da atividade equoterapia), na qual se inclui a ampliação do telhado da entrada da instituição, visando melhores condições de acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais ofertados pela instituição, particularmente nos dias chuvosos e de sol intenso;
- Material de limpeza: no intuito de proporcionar ambiente acolhedor, organizado e em condições dignas de higiene aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- Material de higiene pessoal: pela necessidade de cuidados básicos aos usuários mais comprometidos durante o atendimento na instituição.
- Material descartável: a serem utilizados no atendimento diário aos usuários nas atividades de nutrição (refeições/ lanches), em reuniões e eventos de fortalecimento de vínculos com as famílias.
- Material de expediente: para uso na expedição de correspondências e convites para reuniões com as famílias dos usuários, registros e arquivamento de atividades administrativas e técnicas dos serviços socioassistenciais destinados aos usuários.
- Material didático-pedagógico: para uso nas atividades diárias dos serviços socioassistenciais, oficinas socioeducativas de fortalecimento de vínculos, atividades habilitação e reabilitação.
- Utensílios/utilidades de cozinha: a serem utilizados pela equipe executora no preparo e distribuição dos alimentos aos usuários.



Utilid Public Est: Lei n.º 5.573 - Utilid Public Munic: Lei n.º 301/96

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44005.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687

Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh. Munic. Direit. Criança e Adolescet n.º 001/01 - FEAPES sob n.º 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

- Uniformes: para identificação dos usuários nas atividades socioassistenciais da instituição, incluindo as de fortalecimento de vínculos comunitários em áreas externas, proporcionando assim a valorização da autoestima, o sentimento de pertencimento ao grupo, o fortalecimento de vínculos e o bem-estar físico, pessoal e social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Luiz Carlos C. Fedeszen	Pedagogia	Presidente	Voluntario
Adriana Ribeiro Assis dos Passos	Pedagogia	Gerente Administrativa	40
Maria de Fátima Albano Fedeszen	Serviço Social	Assistente Social	16
Bruna Capobianco Fernandes	Fisioterapia	Fisioterapeuta	8
Natal Santos de Lima	Psicologia	Psicóloga	8
Liliane Kubit Rossini	Cursando superior em Administração	Auxiliar de secretaria	40
Watila de Souza	Segundo grau	Oficineiro	40
Oleidimar Cassaro Dalaifina	Segundo grau	Oficineiro	40
Silvio Domingos da Rocha	Primeiro Grau	Cozinheiro	40
Andreia Aparecida Alves	Primeiro grau	ASG	40
Tania Maria de Souza Cayru	Segundo grau	Cuidadora	40

Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada por meio de questionário (pesquisa de satisfação) pela equipe de atendimento dos serviços socioassistenciais junto aos atendidos e familiares quanto ao recebimento do uniforme. A pesquisa de satisfação com os usuários/familiares será realizada em outros momentos, já que o objetivo principal é de identificar a satisfação pela manutenção e execução dos serviços socioassistenciais ofertados no período de vigência da parceria a ser firmada com a Setades. Os resultados obtidos serão apresentados em reuniões, a todos os agentes envolvidos no processo.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição manterá o funcionamento de todas as atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência por meio do Programa de Habilitação e Reabilitação e de Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no município, e participação popular já existente, em conformidade com o precedido em





Utilid. Pública Est: Lei n° 5.573 Utilid. Pública Munic: Lei n° 301/96

REGISTROS: FENASP n° 128 - CNAS n° 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n° 00687

Cons. Munic Assist Social n° 001/01 - Conselh. Munic Direit Criança e Adolescet n° 001/01 - FEAPES sob n° 27
pestalozziaguabranca@hotmail.com

estatuto.

As ações serão planejadas e contínuas conforme já vem sendo desenvolvidas, enquanto parte integrante da rede SUAS no município e através de parcerias com o poder público Federal, Estadual, Municipal, Poder Judiciário e com os associados de forma voluntária, que contribuem com a instituição, assim como vem se auto sustentando desde a sua fundação em 1992, uma vez que o repasse de recursos provenientes de emendas parlamentares são sazonais. A instituição irá manter as atividades e ações, uma vez que um dos objetivos regidos pelo estatuto é o de promover a autonomia da pessoa com deficiência através dos serviços ofertados gratuitamente, e que serão melhorados/reforçados após essa parceria, de acordo com o exposto acima, através da colaboração da participação comunitária quando necessário.

6.9. Período de execução do objeto

Início: dezembro/2019

Término: novembro/2020

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Ampliação do telhado da entrada dos serviços socioassistenciais e reparação de 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço c/ lavanderia, 01 almoxarifado, 01 espaço de equoterapia, 01 laboratório de informática, 04 salas de atividade, 01 secretaria, 01 sala do administrativo, por meio de custeio de materiais de consumo apropriados, visando oferecer melhores condições de infraestrutura física e de atendimento aos usuários nos serviços socioassistenciais.	Valor (R\$): 37.861,68
---	-------------------------------

I cador (es):

- Quantitativo de materiais de consumo p/ reforma adquiridos;
- Nº de espaços reparados/reformados
- Metragem de área coberta
- Nº de pessoas com deficiência atendidas nas atividades dos serviços socioassistenciais;
- Nº de famílias atendidas nas atividades dos serviços socioassistenciais.

Metodologia de execução:

Etapa 1.1: Após a liberação do recurso, a Entidade fará o levantamento de orçamentos junto aos fornecedores; posteriormente, realizará a aquisição dos produtos, de acordo com o plano de aplicação do recurso e detalhamento das despesas;

Etapa 1.2: A parceria com a SETADES será divulgada em espaço físico da Instituição;

Etapa 1.3: Será realizado um planejamento de execução dos dias da reforma/reparação da infraestrutura da Associação, incluindo a mão de obra por meio de parceria com a Prefeitura Municipal de Águia Branca, voluntários e funcionários qualificados da própria instituição com apresentação à Setades; Parte dos materiais será utilizada na ampliação do telhado na chegada da instituição, no intuito de melhorar o acesso das pessoas com deficiência à sede, principalmente em dias de chuva. (Perfil enrijecido, tinta de acabamento, lixas, eletrodo para solda, telhas trapézio, calhas galvanizadas, parafusos autobrocantes, grades de segurança,



Utilid. Pública Est: Lei n.º 5.573 Utilid. Pública Munic: Lei n.º 301/96
 REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44005.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687
 Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh. Munic Direit Criança e Adolescet n.º 001/01 - FEAPES sob n.º 27
 pestalozziaguiabranca@hotmail.com

areia lavada, areia de reboco, cimento, brita, piso antiderrapante, argamassa, rejunte, tinta à base de água, tinta e esmalte sintético, fio paralelo, fio flexível, tomadas, tubulações de PVC para escoamento da água pelas calhas, mangueira corrugada, thinner, lâmpadas e tinta spray); Na cozinha, área de serviço e lavanderia haverá a substituição do tanque, sifão, torneiras e mangueira flexível; Nos banheiros haverá reparação com a substituição dos seguintes materiais: torneira de metal para lavatório, torneira de PVC para a pia, caixa de descarga acoplada, caixa de descarga simples; No almoxarifado e espaço de equoterapia será substituído o forro, roda forro e grampos de forro; As folhas de Etermit farão a cobertura na parte externa das janelas das 04 salas de atividades socioassistenciais para impedir o sol forte e as chuvas com vento; Na sala do administrativo serão instaladas 02 portas de madeira com maçanetas; No laboratório de informática serão instaladas parte das tomadas, além de filtros de linha. As demais tomadas serão utilizadas para substituição de algumas tomadas antigas; será realizada pintura interna do pátio, da sala do administrativo, secretaria e das salas do Centro de Convivência. O responsável técnico pelo projeto da instituição elaborará relatórios sobre a execução do objeto no período de vigência da parceria com a Setades, informando sobre os itens e quantitativos adquiridos conforme planilha de detalhamento de despesas do plano de trabalho, o uso destes materiais nas atividades socioeducativas do SCFV e dos Serviços de Média Complexidade desenvolvidos pela instituição; constará informações de execução de todos os serviços da instituição prestados aos usuários – na área da assistência social no período da vigência do Termo de Fomento, incluindo o nº de pessoas com deficiência e familiares atendidos nos serviços socioassistenciais; além de registro fotográfico das atividades socioeducativas com os usuários; registro fotográfico do antes e depois da reforma/reparação com periodicidade semestral, durante o monitoramento e ao final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Levantamento de orçamentos junto aos fornecedores	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
1.2. Divulgação da parceria com a Setades em Local Físico	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
1.3. Aquisição dos materiais p/ reforma	37.861,68	Dezembro/2019	Novembro/2020
1.4. Reforma dos espaços a serem reparados com mão de obra por meio de parceria com a Prefeitura Municipal de Águia Branca, voluntários e funcionários qualificados da própria instituição	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
1.5. Elaboração de Relatórios sobre a execução da reforma com a finalidade de Prestação de Contas durante o monitoramento e ao final da parceria	-	Dezembro/2019	Novembro/2020

Meta 2: Aquisição de 100 % de materiais de limpeza para utilização no espaço físico da OSC, visando o atendimento com qualidade a 196 usuários da Associação. **Valor (R\$): 5.217,73**

Indicador (es):

- Nº de materiais de limpeza adquiridos

Metodologia de execução:

Etapa 2.1: Para a aquisição de materiais limpeza será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.



Etapa 2.2: Os materiais de limpeza serão armazenados em local adequado.

Etapa 2.3: Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado e acolhedor aos usuários.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição de produtos de limpeza;	5.217,73	Dezembro/2019	Novembro/2020
2.2. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado;	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
2.3. Utilização dos materiais de limpeza no espaço físico da OSC	-	Dezembro/2019	Novembro/2020

Meta 3: Aquisição de 100 % de materiais de higiene pessoal, visando o atendimento com qualidade a 196 usuários da Associação. **Valor (R\$): 1.650,52**

Indicador (es):

- Nº de materiais de higiene pessoal adquiridos

Metodologia de execução:

Etapa 3.1: Para a aquisição de materiais de higiene pessoal será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.

Etapa 3.2: Os materiais de higiene pessoal serão armazenados em local adequado.

Etapa 3.3: Os materiais de higiene serão utilizados na higienização e cuidados básicos dos usuários mais comprometidos durante o atendimento dentro da instituição.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de produtos de higiene pessoal;	1.650,52	Dezembro/2019	Novembro/2020
3.2. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado;	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
3.3. Utilização dos materiais de higiene pessoal	-	Dezembro/2019	Novembro/2020

Meta 4: Adquirir 100 % de materiais descartáveis para atendimento diário dos usuários. **Valor (R\$): 890,00**

Indicador (es):

- Nº de materiais descartáveis adquiridos

Metodologia de execução:

Etapa 4.1: Para a aquisição de materiais descartáveis será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.



Etapa 4.2: Os produtos descartáveis serão armazenados em local adequado.

Etapa 4.3: Os materiais descartáveis serão utilizados no atendimento diário aos usuários nos horários de refeições, lanches, em reuniões e eventos de fortalecimento de vínculos com as famílias.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição de materiais descartáveis;	890,00	Dezembro/2019	Novembro/2020
4.2. Armazenamento dos produtos descartáveis em local adequado;	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
4.3. Utilização dos materiais descartáveis	-	Dezembro/2019	Novembro/2020

Meta 5: Aquisição de 100 % de materiais de expediente para utilização em atividades relacionadas à área administrativa e técnica dos serviços socioassistenciais.	Valor (R\$): 4.039,30
--	------------------------------

Indicador (es):

- Nº de materiais de expediente adquiridos

Metodologia de execução:

Etapa 5.1: Para a aquisição de materiais de expediente será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.

Etapa 5.2: Os materiais de expediente serão armazenados em local adequado.

Etapa 5.3: Os materiais de expediente serão utilizados na expedição de correspondências e convites para reuniões para as famílias dos usuários, registros e arquivamento de atividades administrativas e técnicas dos serviços socioassistenciais.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Aquisição de materiais de expediente;	4.039,30	Dezembro/2019	Novembro/2020
5.2. Armazenamento dos materiais de expediente	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
5.3. Utilização dos materiais de expediente	-	Dezembro/2019	Novembro/2020

Meta 6: Aquisição de 100% dos materiais didático-pedagógicos para a utilização em oficinas do SCFV (teatro, dança, música, artesanato, costura simples, dentre outras) e em atividades de habilitação e reabilitação.	Valor (R\$): R\$ 10.624,12
--	-----------------------------------

Indicador(es):

- Nº de produtos didático-pedagógicos adquiridos;
- Nº de usuários atendidos nos serviços socioassistenciais;
- Nº de atividades executadas nos serviços socioassistenciais com os usuários.

Metodologia de execução:



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.683/0001-87

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02 Nº Proc.

848912

TELEFAX: (27) 3745 1325 Fls. 433

Rub.

78

Utilid Public Est: Lei n° 5.573 - Utilid Public Munic: Lei n° 301/96

REGISTROS: FENASP n° 128 - CNAS n° 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n° 00587

Cons. Munic Assist Social n° 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet 001/01 - FEAPES sob n° 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

Especificação- Utensílios/utilidades de cozinha	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
BACIA DE ALUMINIO DE 20 LITROS	UN	1	30,96	30,96
BACIA DE LITROS P/ COZINHA DE 15 LITROS	UN	3	23,66	70,98
BACIA DE PLASTICO P/ COZINHA DE 20 LITROS	UN	3	33,46	100,38
CANECA DE ALUMINIO DE LITROS	UN	2	43,54	87,08
COLHERES DE INOX	UN	50	3,23	161,50
CC. J AMERICANO	CX	2	22,50	45,00
FACA DE COZINHA INOX	IN	5	6,29	31,45
GARFO DE INOX	UN	50	3,26	163,00
GARRAFA DE CAFÉ 2 LITROS	UN	2	69,93	139,86
GARRAFA TERMICO DE 10 LITROS	UN	1	73,95	73,95
PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 20 LITROS	UN	2	154,61	309,22
PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 05 L	UN	2	52,20	104,40
PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA DE 50 L	UN	1	314,95	314,95
PANELA DE PRESSAO 15LITROS	UN	1	353,92	353,92
PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	UN	2	122,48	244,96
PANO DE PRATO PARA COZINHA	UN	30	5,99	179,70
POTE PLASTICO DE 2 LITROS P / ALIMENTO	UN	6	7,96	47,76
POTE PLASTICO PARA BISCOITO	UN	3	14,66	43,98
PORTOS DE VIDROS	UN	100	4,55	455,00
RALADOR PEQUENO	UN	2	5,06	10,12
Subtotal (7)				R\$ 2.968,17

Especificação- Uniformes	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CAMISAS DE UNIFORME PARA OS USUARIOS	UN	90	30,53	2.747,70
Subtotal (8)				R\$ 2.747,70

TOTAL GERAL (8.1.1) = Subtotal (1) + Subtotal (2) + Subtotal (3) + Subtotal (4) + Subtotal (5) + Subtotal (6) + Subtotal (7) + Subtotal (8)	R\$65.999,22
--	---------------------



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.683/0001-87

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02

TELEFAX: (27) 3745 1325

Nº Proc.

8489131

Fls.

424

Rub.

(3)

Utilid Public Est: Lei n° 5.573 - Utilid Public Munic: Lei n° 301/96

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006 000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687

Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh. Munic. Direit. Criança e Adolescet n.º 001/01 - FEAPES sob n.º 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

LINHAS DE CORES VARIADAS	UN	40	2,20	88,00
NOVELOS DE LINHA DE LÃ CORES VARIADAS	UN	15	3,90	58,50
ORGANZA (branca, Amarela, vermelha e preta)	M	32	9,70	310,40
PANOS DE PRATO LISO / PINTAR E BORDAR	UN	50	8,90	445,00
PAPEL ALMAÇO	UN	100	0,20	20,00
PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	30	1,10	33,00
PAPEL CHAMEQUINHO DE CORES VARIADAS	UN	10	6,55	65,50
PAPEL CREDEX CORES VARIADAS	PCT	15	10,33	154,95
PAPEL CREPOM VARIAS CORES	UN	20	1,13	22,60
PAPEL KRAFT COR BRANCO/ AMARELO	UN	50	0,68	34,00
PASSA FITA CORES VARIADAS	M	50	1,39	69,50
PASTA SANFONADA	UN	15	21,96	329,40
PINCEL 409 N 000	UN	5	7,11	35,55
PINCEL 454 N 04	UN	5	5,90	29,50
PINCEL 454 N 10	UN	5	6,74	33,70
PINCEL 456 N 16	UN	5	4,75	23,75
PINCEL CONDOR Nº 2	UN	10	2,13	21,30
PINCEL FINO 850	UN	10	3,17	31,70
PINCEL GROSSO 1100	UN	10	3,95	39,50
PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR	UN	20	3,83	76,60
PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UN	15	10,50	157,50
TOALA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UN	12	16,30	195,60
QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS	UN	5	14,73	73,65
RÉGUA 30 CM PLÁSTICA	UN	20	0,68	13,60
ROLO DE BARBANTE	UN	10	12,80	128,00
TECIDO OXFORD	M	30	7,00	210,00
TECIDO TALAGARÇA	M	20	23,90	478,00
TESOURA ESCOLAR METAL PEQUENA	UN	50	2,95	147,50
TESOURA MULTIUSO GR INOX	UN	5	16,87	84,35
TINTA GUACHE CORES VARIADAS GR 250 ML	UN	30	6,23	186,90
TINTAS PARA TECIDO DE CORES VARIADAS	UN	30	2,50	75,00
TOALHAS DE BANHO P/ MARCAR	UN	10	19,90	199,00
TOALHAS DE ROSTO P/ MARCAR	UN	20	9,29	185,80
TOALHAS EM LONA DE MESA 2,20 X 2,80	UN	5	29,90	149,50
Subtotal (6)				R\$ 10.624,12

6



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.693/0001-87

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02

Nº Proc.

82489131

Fls. 435

Rub.

TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Public Est: Lern: 5 573 - Utilid Public Munic: Lern: 301/96
 REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687
 Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh. Munic Direit Criança e Adolescet - 001/01 - FEAPES sob n.º 27
 pestalozziaguiabranca@hotmail.com

BOLA DE HANDEBOL	UN	2	104,67	209,34
BORRACHA PONTEIRA BRANCA	UN	300	0,35	105,00
BORRACHA QUADRADA	CX	5	21,83	109,15
CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS GR	UN	50	7,80	390,00
CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 60 FLSGR	UN	100	3,20	320,00
CADERNO DE ARAME COM 1 MATERIA	UN	10	8,46	84,60
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX	3	51,67	155,01
C/ TA HIDROCOR 12 CORES	CX	50	9,63	481,50
CAPAS P/ GALÓES DE ÁGUA 20L	UN	5	21,90	109,50
CARTOLINA BRANCA	UN	50	0,65	32,50
CARTOLINA DUPLA FACE	UN	60	1,05	63,00
COLA BRANCA 1 KG	UN	20	14,46	289,20
COLA DE SILICONE	UN	10	7,08	70,80
COLA P/ PISTOLA FINA	UN	100	0,57	57,00
COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 GR	UN	40	6,28	251,20
COLA TENAZ 110 GR	UN	50	5,83	291,50
DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	UN	10	3,05	30,50
ENVELOPE KRAFT COR BRANCO 200X280	UN	300	0,37	111,00
EVA CORES VARIADAS COM GLITER	UN	30	6,82	204,60
FITA CREPE 18X50	UN	40	3,93	157,20
FITA DUREX COLORIDO	UN	20	0,67	13,40
F. A DUREX LARGA	UN	30	3,32	99,60
FITAS DE CETIM (Amarela, vermelha, preta e branca)	M	30	0,30	9,00
FITILHO CORES VARIADAS	UN	10	1,70	17,00
FITILHOS CORES VARIADAS	UN	10	1,75	17,50
GIZ DE CERA 12 CORES	CX	20	2,32	46,40
ITAMINE	M	30	22,90	687,00
JOGO DE DAMA	UN	2	10,26	20,52
JOGO DE DOMINO	UN	2	8,33	16,66
JOGO DE MEMORIA EM MADEIRA	UN	3	19,93	59,79
JOGO DE XADRES	UN	2	10,13	20,26
LÁPIS COR C/12 CORES	PT	50	7,87	393,50
LÁPIS PRETO	UNI	300	0,38	114,00
LINHA PARA CROCHE	UN	30	10,80	324,00
LINHAS PARA MARCAR CORES VARIADAS	UN	30	6,90	207,00



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.653/0001-87
ROD ES 080 - 29.795-000
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02
TELEFAX: (27) 3745 1325

Nº Proc. 54489151
Fls. 436
Rub. 3

Utilid Public Est: Lei n° 5.573 - Utilid Public Munic: Lei n° 301/96

REGISTROS: FENASP n° 128 - CNAS n° 44006 000646/97-81 - SEJUC sob n° 00587

Cons. Munic Assist Social n° 001/01 - Conselh. Munic. Direit. Criança e Adolescet n° 001-01 - FEAPES sob n° 27
pestalozzagiabranca@hotmail.com

GUARDANPOS DE PAPEL	CXS	10	63,97	639,70
Subtotal (4)				R\$ 890,00

Especificação- Material de Expediente	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CD-R 80 MIN	UN	50	1,25	62,50
CLIPS 2/0	CX	10	3,75	37,50
CLIPS 6/0	CX	10	5,18	51,80
DV_ VIRGEM	UN	50	1,17	58,50
ENVELOPE BRANCO P/ CORRESP. 114 X 229	UN	270	0,15	40,50
ENVELOPE KRAFT A4 240X340	UN	200	0,45	90,00
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	CX	3	5,23	15,69
LIVRO ATA 100 FL	UN	4	14,96	59,84
LIVRO ATA 200 FL	UN	5	24,93	124,65
PAPEL A4	CX	5	215,00	1.075,00
PAPEL ETIQUETA	PCT	5	72,58	362,90
PASTA AZ FINA	UN	20	10,99	219,80
PASTA AZ LARGA	UN	20	10,99	219,80
PASTA C/ TRILHO LISA PLÁSTICO	UN	100	2,30	230,00
PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	UN	10	23,26	232,60
PASTA COM CANALETA A4	UN	100	2,28	228,00
FITA SUSPENSA	UN	100	2,15	215,00
TONNER EPSON AZUL, PRETO, AMARELO E ROSA	UN	12	32,66	391,92
TONNER PARA COPIADORA 85 A	UN	5	64,66	323,30
Subtotal (5)				R\$ 4.039,30

Especificação- Material Didático Pedagógico	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	10	10,93	109,30
E.V.A VÁRIAS CORES	UN	80	2,58	206,40
AGULHA PARA BARBANTE	UN	10	5,95	59,50
AGULHA PARA CROCHE	UN	10	5,95	59,50
AGULHA PARA MARCAR COM10	PCT	2	3,90	7,80
APONTADOR	UN	50	1,08	54,00
BEXIGA DE SOPRAR CORES VARIADAS	SAC	20	9,80	196,00
BOLA DE FUTEBOL	UN	2	78,27	156,54



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.683/0001-87

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02

TELEFAX: (27) 3745 1325

Nº Proc. 80489131
Fls. 437

Rub.

Utilid. Pública Est: Lei n.º 5.573 - Utilid. Pública Munic: Lei n.º 301/96

REGISTROS: FENASP nº 128 - CNAS nº 44006.000646/97-81 - SEJUC sob nº 00687

Cons. Munic Assist Social nº 001/01 - Conselh. Munic. Direit. Criança e Adolescent. nº 001/01 - FEAPES sob nº 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

LIXEIRA COM TAMPA DE 60 LITROS	UN	3	63,66	190,98
PANO DE CHÃO	UN	50	5,39	269,50
PASTA DE ARIAR	CX	2	61,69	123,38
PASTILHA ADESIVA PARA VASO	CX	30	5,76	172,80
RODO GRANDE	UN	15	14,99	224,85
RODO PEQUENO	UN	15	12,03	180,45
SABAO EM BARRA	PCT	15	7,24	108,60
SACO EM PO 2KG	PCT	10	14,66	146,60
SACO PARA LIXO 30 LITROS	UN	20	8,99	179,80
SACO PARA LIXO 50 LITROS	UN	20	8,99	179,80
SAPOLO CREMOSO	CX	1	74,09	74,09
VASSOURA DE PELO	UN	10	10,46	104,60
VASSOURA PARA VASO	UN	10	5,99	59,90
VASSOURA PIAÇAVA	UN	30	12,96	388,80
VEJA MULTIUSO	CX	3	97,37	292,11
Subtotal (2)				R\$ 5.217,73

Especificação- Material Higiene Pessoal	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM G	UN	10	19,96	199,60
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM G GERIATRICA	UN	10	15,86	158,60
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM GG	UN	10	19,96	199,60
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM M	UN	10	19,96	199,60
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM M GERIATRICA	UN	10	15,86	158,60
LENÇOS UMIDECIDOS	PCT	12	6,84	82,08
PAPEL HIGIENICO	FARD	15	35,77	536,55
SABONETE 80 GR	PCT	3	15,86	47,58
SHAMPOO NEUTRO	CX	1	68,31	68,31
Subtotal (3)				R\$ 1.650,52

Especificação- Material Descartáveis	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COLHERES DESCARTAVEIS	PTC	10	3,83	38,30
COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	PCTS	50	4,24	212,00



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.693/0001-87

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02

TELEFAX: (27) 3745 1325

Nº Proc. 84.891.31
Fls. 438

Rub.

Utilid Public Est: Lei n.º 5.573 - Utilid Public Munic: Lei n.º 301/96

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687

Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet n.º 001/01 - FEAPES sob n.º 27
pestalozzagiabranca@hotmail.com

TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML	L	10	104,67	1.046,70
TINTA PRA A BASE DE ÁGUA 18L	L	10	182,67	1.826,70
TINTA SPRAY	UN	5	36,00	180,00
TOMADA	UN	32	17,08	546,56
TORNEIRA DE PVC PARA PIA	UN	5	32,00	160,00
TOENEIRA METAL PARA LAVATÓRIO	UN	4	78,00	312,00
TUBO PVC 100MM	UN	9	48,96	440,64
TUBO PVC 20MM	UN	4	10,65	42,60
TUBO PVC 25MM	UN	3	13,60	40,80
Subtotal (1)				R\$ 37.861,68

Especificação- Materiais de Limpeza	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ALCOOL 46%	CX	2	61,39	122,78
ALCOOL 70%	UN	3	10,66	31,98
ALCOOL EM GEL	CX	5	61,43	307,15
AMACIANTE DE ROUPAS	CX	2	31,96	63,92
BALDE DE 10 LT	UN	5	6,78	33,90
BAYGON CONTRA INSETOS	CX	1	112,83	112,83
BOMBRIL	CX	2	109,59	219,18
BOMBRIL	FARD	5	32,23	161,15
CESTO PARA LIXO DE 20 LITROS	UN	3	33,81	101,43
CLORO 2 LITROS	UN	3	6,68	20,04
DEINFETANTE DE 2 LITROS	CX	5	37,64	188,20
DETERGENTE LIQUIDO	CX	5	44,76	223,80
ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UN	6	5,18	31,08
ESPONJA DE AÇO	FARD	5	22,48	112,40
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	PCT	10	6,66	66,60
ESSENCIA DE EUCALIPTO	UN	20	6,83	136,60
FLANELA	UN	50	4,99	249,50
LIMPA ALUMINIO	CX	1	78,15	78,15
LIMPA VIDROS	CX	2	49,59	99,18
LIXEIRA COM PEDAL DE 20 LITROS	UN	5	32,32	161,60



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.683/0001-87

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02

TELEFAX: (27) 3745 1325

Nº Proc. 84489136
Fls. 439

Rub.

(B)

Utilid Public Est: Lei n° 5.573 - Utilid Public Munic: Lei n° 301/96

REGISTROS: FENASP n° 128 - CNAS n° 44006 000646/97-81 - SEJUC sob n° 00697

Cons. Munic Assist Social n° 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet 001/01 - FEAPES sob n° 27
pestalozzagiabranca@hotmail.com

FITA ISOLANTE 20MX19MM	UN	5	5,50	27,50
FORRO PVC	M	100	13,50	1.350,00
GRADE DE SEGURANÇA 8x8,4m	UN	2	1.306,67	2.613,34
GRAMPOS PARA FORRO 106 /6	CX	8	14,00	112,00
JOELHO PVC 100MM	UN	10	4,28	42,80
JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UN	5	0,50	2,50
JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN	10	0,50	5,00
LÂMPADA DE LED 15W	UN	15	22,00	330,00
LIXA 0,80	UN	13	4,33	56,29
LUVA PVC 100MM	UN	3	7,16	21,48
LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	10	0,50	5,00
LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	12	0,50	6,00
MAÇANETA PARA PORTA	UN	3	16,50	49,50
MANGUEIRA CORRUGADA ¾	M	15	1,10	16,50
MANGUEIRA FLEXÍVEL ¾	M	60	5,50	330,00
PARAFUSO AUTO BROCANTES	UN	600	0,42	252,00
FIL 75 ENRIJECIDO	UN	25	145,00	3.625,00
PISO ANTIDERRAPANTE	M	60	24,13	1.447,80
PORTA EM MADEIRA	UN	2	120,00	240,00
REJUNTE	KG	15	4,83	72,45
RODA FORRO PVC	M	180	3,50	630,00
SIFÃO UNIVERSAL	UN	3	6,80	20,40
TANQUE COM 02 BOJOS 1,40M	UN	1	278,00	278,00
TELHAS TRAPEZIO ZINCO 4M	UN	20	118,33	2.366,60
TELHAS TRAPEZIO ZINCO 7M	UN	30	190,00	5.700,00
THINNER COMUM	UN	3	10,00	30,00
TINTA DE ACABAMENTO 20 L	UN	2	203,33	406,66



Rub.

CB

Utilid. Public Est: Lei n.º 5.573 - Utilid. Public. Munic: Lei n.º 301/96

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687

Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh. Munic. Direit. Criança e Adolescet 001/01 - FEAPES sob n.º 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	65.999,22		65.999,22
	Serviços de terceiros – pessoaafísica			
	Serviços de terceiros – pessoajurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4..0.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		65.999,22		65.999,22

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Material p/ Reforma	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ADESIVO COLA PVC 175G	UN	5	9,80	49,00
AREIA LAVADA	M	12	64,33	771,96
AREIA REBOCO FINA	M	6	124,67	748,02
ARGAMASSA	SAC	20	11,27	225,40
BRITA	M	25	124,00	3.100,00
CAÇA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	3	160,00	480,00
CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UN	5	28,00	140,00
CALHA GALVANIZADA 10M	UN	3	1.293,33	3.879,99
CIMENTO	SAC	50	21,50	1.075,00
COBERTURA METALICA P/ JANELA	UN	6	253,33	1.519,98
COLA DE MADEIRA 400ML	UN	3	20,00	60,00
ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	KG	8	29,47	235,76
ETERNIT	UN	10	25,00	250,00
FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS	UN	3	38,00	114,00
FIO FLEXÍVEL 6,0MM	M	125	3,00	375,00
FIO PARALELO 2X2,5	M	75	2,73	204,75



Indicador (es):

- Nº de uniformes adquiridos;
- Nº de usuários beneficiados;
- Grau de Satisfação (ótimo e bom) dos usuários.

Metodologia de execução:

Etapa 8.1: Após a liberação do recurso, a Entidade fará o levantamento de orçamentos junto aos fornecedores;

Etapa 8.2: Posteriormente, realizará a aquisição dos produtos, de acordo com o plano de aplicação do recurso e detalhamento das despesas;

Etapa 8.3: A entidade divulgará a parceria com a SETADES, por meio da fixação de informativo com fotos no mural localizado no pátio da Instituição;

Etapa 8.4: Em seguida, realizará o Encontro Informativo com os pais e/ou responsáveis para a entrega dos uniformes e orientação quanto à conservação dos mesmos;

Etapa 8.5: A Pesquisa de Satisfação será feita pela equipe de execução do projeto. Usuários e familiares serão entrevistados na hora da entrega dos uniformes. Mas haverá outros momentos de pesquisa da satisfação quanto a execução das atividades dos serviços socioassistenciais no período de vigência da parceria.

Etapa 8.6: Posteriormente, os relatos dos usuários e fotos deste dia serão fixados no mural da Entidade.

Etapa 8.7: E por fim, o responsável técnico pelo projeto elaborará Relatórios com a finalidade de informar sobre a execução das atividades e Prestação de Contas a serem encaminhados ao COMASG e à SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
8.1. Levantamento de orçamentos junto aos fornecedores	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
8.2. Aquisição dos Produtos (uniformes)	2.747,70	Dezembro/2019	Novembro/2020
8.3. Divulgação da parceria com a Setades em Local Físico	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
8.4. Realização de Encontro Informativo com os pais e/ou responsáveis para a entrega dos uniformes, mediante assinatura de recebimento e orientação para a conservação dos mesmos.	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
8.5. Realização de Pesquisa de Satisfação com a Família e usuários da Instituição	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
8.6. Divulgação do Resultado da Pesquisa de Satisfação	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
8.7. Elaboração de Relatórios com a finalidade de informar sobre a execução das atividades e de Prestação de Contas.	-	Dezembro/2019	Novembro/2020



Etapa 6.1: Para a aquisição de materiais didático-pedagógicos será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será feita a conferência com a nota fiscal.

Etapa 6.2: Os materiais adquiridos serão armazenados no almoxarifado e secretaria.

Etapa 6.3: Será realizado planejamento das atividades a serem executadas nos serviços socioassistenciais. Os materiais adquiridos serão monitorados eventualmente e avaliados pelos agentes envolvidos, objetivando manter uma excelente qualidade na prestação do atendimento nas diversas oficis do SCFV(teatro, dança, música, artesanato, costura simples, dentre outras) e Atividades de Vida Diária e Prática e de desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1. Aquisição de materiais didático-pedagógicos	R\$ 10.624,12	Dezembro/2019	Novembro/2020
6.2. Armazenamento dos materiais didático-pedagógicos	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
6.3. Utilização dos materiais didático-pedagógicos nas atividades dos serviços socioassistenciais	-	Dezembro/2019	Novembro/2020

Meta 7: Aquisição de 100 % dos utensílios de cozinha visando aprimorar o processo de preparação dos alimentos a serem servidos aos usuários.	Valor (R\$): R\$ 2.971,17
---	----------------------------------

Indicador(es):

- Nº utensílios de cozinha adquiridos;

Metodologia de execução:

Et. 7.1: Para a aquisição dos utensílios de cozinha será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será feita a conferência com a nota fiscal.

Etapa 7.2: Os utensílios de cozinha adquiridos serão armazenados em local adequado.

Etapa 7.3: Utilização dos utensílios com a finalidade de garantir a equipe executora um preparo e manuseio dos alimentos com qualidade e excelência nos horários das alimentações oferecidas aos usuários.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1. Aquisição de utensílios de cozinha	R\$ 2.971,17	Dezembro/2019	Novembro/2020
7.2. Armazenamento dos utensílios de cozinha	-	Dezembro/2019	Novembro/2020
7.3. Utilização dos utensílios de cozinha	-		

Meta 8: Aquisição de 100% dos uniformes para beneficiar a 90 usuários da Instituição, que ainda não possuem uniformes.	Valor (R\$): 2.747,70
---	------------------------------



**Associação
Pestalozzi
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.683/0001-87

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02

TELEFAX: (27) 3745 1325

Nº Proc. 84489131

Fls. 443

Rub.

Utilid Public Est: Lei n° 5.573 - Utilid Pública Muníc: Lei n° 301/96
REGISTROS: FENASP nº 128 - CNAS nº 44006 000646/97-81 - SEJUC sob nº 00687
Cons. Munic. Assist. Social nº 001/01 - Conselh. Munic. Direit. Criança e Adolescet nº 001/01 - FEAPES sob nº 27
pestalozziaguiabranca@hotmail.com

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
			65.999,22		
Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social(SETADES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e



Associação Pestalozzi de Águia Branca

CNPJ 01.079.683/0001-87

ROD ES 080 - 29.795-000

Águia Branca - ES / Caixa Postal 02

TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid. Pùblic Est: Lei n.º 5.573 - Utilid. Pùblic Munic: Lei n.º 301/96

Nº Proc.

84489131

REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44C06.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00587

Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh. Munic Direit Criança e Adolescent. 001/01 - FEAPES sob n.º 27

pestalozziaguiabranca@hotmail.com

Fls 27 444

Rub.



estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 19 de dezembro de 2019.

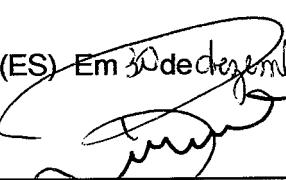

LUIZ CARLOS CUERCIFEDESZEN

Presidente da Associação Pestalozzi de Águia Branca

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOCO E NTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em 30 de dezembro de 2019


BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social
Nº Funcional: 4056515
SETADES

12

PORTARIA N° 084-S, de 14 de Janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 502-S de 06/05/2019, publicado no DOE de 10/05/2019, que designou o(a) servidor(a) **FLAVIO CLAUDIO BENEDITO**, NF. 3109119, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 555320

PORTARIA N° 081-S, de 14 de Janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 993-S de 06/09/2019, publicado no DOE de 16/09/2019, que designou o(a) servidora(a) **DEYSO ALVES BITTENCOURT**, NF. 3793672, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 555321

PORTARIA N° 082-S, de 14 de Janeiro de 2020

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 907-S de 15/08/2019, publicado no DOE de 22/08/2019, que designou o(a) servidor(a) **DENIS FAUSTINO DENICOLÓ**, NF. 3178811, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 555322

PORTARIA N° 086-S, de 14 de Janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da

Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR ROMOLÃO ANTONIO NICCHIO, NF. 3058166, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 555324

PORTARIA N.º 085-S, de 14 de Janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR DEYSO ALVES BITTENCOURT, NF. 3793672, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 555328

PORTARIA N.º 090-S, de 14 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

RESOLVE:

INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes do período aquisitivo 2017/2018, referente ao servidor **DANIEL RIBEIRO DE SOUZA**, NF. 2906473, a contar de 13/01/2020, ressalvando-lhe o direito de gozar 18 (dezoito) dias restantes oportunamente.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 555342

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**Resumo do Termo de Fomento SETADES/062/2019**

Processo n.º: 84763442

Registro SIGEFES: 190316

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação das Crianças de Castelo - ACRIC

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.

Valor: R\$ 49.994,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidor André Francisco Ribeiro matrícula nº 3345750.

Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Bruno Lamas Silva

Resumo do Termo de Fomento**SETADES/062/2019**

Processo n.º: 84763442

Registro SIGEFES: 190316

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação das Crianças de Castelo - ACRIC

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.

Valor: R\$ 49.994,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Gabriela Gomes Leal Felix - matrícula nº 2498960.

Gestor Suplente: Servidora Juliana Zanella Gorian matrícula nº 3294641.

Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 555385

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - ORDEM DE REINÍCIO

Fica autorizada à Empresa Zambeline Engenharia Ltda - EPP, a reiniciar, os serviços de construção de 1 (uma) Barragem de Concreto, com fornecimento e mão de obra e materiais, no município de Vila Pavão/ES - Contrato 195/2018, a partir do dia 15 de janeiro de 2020.

PATRICK SILVA RIBEIRO

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural (Respondendo)

Protocolo 555344

ORDEM DE REINÍCIO

Fica autorizada à Empresa BR Construtora e Administradora Ltda, a reiniciar, os serviços de Reforma e Ampliação da Ceasa, no município de Cariacica/ES - Contrato 157/2018, a partir do dia 15 de janeiro de 2020.

PATRICK SILVA RIBEIRO

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural (Respondendo)

Protocolo 555350

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 86209957

TORNAR SEM EFEITO a aplicação de penalidade à empresa Altair Fabro & Cia Ltda - EPP - CNPJ Nº 02.730.048/0001-80, publicado no

PORTARIA N°. 012-S, de 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:
EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSÂNGELA PEREIRA GONÇALVES ARNALDO**, Nº. Funcional, 769347 do cargo em comissão de Gestor Local do Sistema de Emprego - QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 02 de março de 2020.
 Vitória, 06 de Março de 2020.

BRUNO LAMAS SILVA
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
 Protocolo 569493

PORTARIA N°. 014-S, de 06 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:
EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei

Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALCEMIR LUIZ DO NASCIMENTO**, Nº. Funcional, 2826348 do cargo em comissão de Assistente de Gerencia - QC-02, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
 Vitória, 06 de Março de 2020.

BRUNO LAMAS SILVA
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
 Protocolo 569494

PORTARIA N°. 015-S, de 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:
EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **JEAN MARQUES DOS SANTOS**, Nº. Funcional, 4058925 do cargo em comissão de Gestor Local do Sistema de Emprego - QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
 Vitória, 10 de Março de 2020.

BRUNO LAMAS SILVA
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
 Protocolo 569495

ORDEM DE SERVIÇO N° 014/2020**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.**

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
Raizza Santos de Jesus	4208161	10/03/2020 a 15/12/2021
Brienny Klesia dos Santos Silva	4207955	10/03/2020 a 31/07/2021

ÓRGÃO CONCEDENTE: SETADES.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/20. Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR
Reynaldo Oliveira de Souza	3942783	15/02/2020

Vitória, 10 de março de 2019.

PATRICIA DE CARLI

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 569481

Vitória (ES), Quarta-feira, 11 de Março de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO N°. 013/2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2020, aprovada pela Ordem de Serviço nº 107/2019, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 12/11/2019, para FRACIONAR as férias das servidoras abaixo:

NOME	Nº F.	EXCLUIR	INCLUIR
Eloína Matos de Liz Duoba Nery	4098129	SETEMBRO/2020	AGOSTO/2020
Fabiana Cardinott Reis Mignone	4069480	DEZEMBRO/2020	MARÇO/2020

CONCEDER, férias aos servidores abaixo, referente ao exercício de 2020:

NOME	Nº FUNCIONAL	DIAS	PERÍODO
Eloína Matos de Liz Duoba Nery	4098129	30	24/08/2020 à 22/09/2020
Fabiana Cardinott Reis Mignone	4069480	15	12/03/2020 à 26/03/2020
Fabiana Cardinott Reis Mignone	4069480	15	17/12/2020 à 31/12/2020

INTERROMPER, as férias do servidor, referentes ao exercício de 2019/2020, conforme abaixo:

NOME	Nº FUNCIONAL	INICIO	INTERROMPER A PARTIR
PAULO SERGIO LIRIO	3267261	27/02/2020	13/02/2020

Vitória, 10 de março de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
 Protocolo 569482

ERRATA

No Resumo do **Termo de Fomento N° 063/2019**, processo nº. 84789131, publicado no DIOES em 15/01/2020.

Onde se lê:

"Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

Leia-se:

"Objeto: Cooperação técnica e financeira para o custeio de materiais de consumo (uniformes, material didático-pedagógico, material de expediente, material de processamento de dados, material de higiene e limpeza, material de material de copa e cozinha, material hidráulico e material galvanizado), referente a manutenção das atividades ofertadas e a reparação física da Associação Pestalozzi de Águia Branca, visando melhores condições de atendimento pelos serviços socioassistenciais prestados às pessoas com deficiência".

Vitória, 10 de março de 2020.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
 Protocolo 569451

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA N° 026-S, de 04 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO** do EDITAL N° 001/2020 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, direcionada à gestão da Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo conforme Processo nº 2020-WXBRJ, com os seguintes membros:

Priscila De Lai Cruz Godoy (Presidente)

Leonardo David Nascimento de Souza (Membro)

Marcelo Ferreira Siqueira (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 04 de Março de 2020.

Fábricio Noronha Fernandes
 Secretário de Estado de Cultura
 Protocolo 569385